



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 12/96

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e seis.

Aos doze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e seis reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontrava presente o Senhor Vereador António da Cunha Direito, por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento. A falta foi considerada justificada.

O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso chegou pelas 17 horas, estando em debate o 3º ponto da ordem de trabalhos.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior, aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Junho de 1996 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Empreitada de Alargamento de duas Pontes na Estrada da Lapa - Manteigas - Abertura de Propostas.**
2. **Adjudicação provisória da Empreitada de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.**
3. **Editais para venda de 4 lotes no Loteamento do Souto Grande.**
4. **Revisão de Preços da Empreitada de Construção do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase.**
5. **58ª Volta a Portugal em Bicicleta.**
6. **Situação do Rio Zêzere (Ofício nº 1281 da D.R.A.R.N.C.).**
7. **Loteamento de terreno sito no Alardo, em que é Loteador Carlos Alberto Biscaia Esteves de Carvalho.**
8. **Loteamento do Bairro do Alardo, para construção de habitações sociais.**
9. **Compra de terreno (Pomar da Enxertada, propriedade de D. Odete da Glória Esteves de Carvalho).**
10. **Protocolo - Centro de Férias da Sicó/Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.**
11. **Autos de Medição.**
12. **Assuntos tratados por delegação.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Concurso público nos termos do artº 48º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro - Empreitada de Alargamento de duas Pontes na Estrada da Lapa - Manteigas - Abertura de Propostas.

Na sequência da deliberação camarária de 13 de Março findo, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada referenciada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da Republica nº 85, III Série, de 10 de Abril do corrente ano.

Expirado o prazo da validade do concurso, que terminou em 24 de Maio findo, foram recebidas na Secretaria Municipal três propostas dos seguintes concorrentes, relacionadas pela ordem da sua entrada:

António José Saraiva, com sede em Vilar Formoso;

Arquitectura 3000, com sede na Guarda; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público para a abertura das propostas, foram as mesmas presentes a esta Reunião.

Assim, sendo à hora marcada, e após o Senhor Presidente da Câmara ter saudado os presentes e em especial os representantes das firmas concorrentes e de lhes agradecer o interesse manifestado pelo Concurso em apreço, foi dado início ao acto público do concurso, com a leitura do anúncio do concurso da empreitada (Nº1 do Art. 82º do D.L. 405/93, de 10/12).

Passou-se em seguida à fase de abertura dos sobrescritos exteriores que haviam sido recebidos pela ordem que deram entrada na Secretaria da Câmara Municipal, enviados pelos concorrentes já referenciados, tendo sido elaborada a lista.

De cada um dos sobrescritos foram então retirados os outros dois que cada um continha, ou seja, o que referia conter os “Documentos” e aquele outro que dizia conter a “Proposta”, todos devidamente colados e lacrados.

Uma vez separados estas duas espécies de sobrescritos, procedeu-se à abertura dos que continham os documentos, também pela ordem que foram recebidos.

O Senhor Presidente informou os presentes que, depois da análise feita aos documentos, a Câmara tinha deliberado por unanimidade admitir ao concurso todos os concorrentes.

De acordo com o art. 89º do D.L. nº 405/93, de 10/12, foram abertos os invólucros, com a designação de “Propostas” e feita a sua leitura pública, (Art. 90º, nº1, do D.L. nº 405/93, de 10/12) depois de rubricados pelo Executivo, sendo os valores apresentados os seguintes:

António José Saraiva	29.602.600\$00
Arquitectura 3000	28.951.874\$00
Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.....	22.746.500\$00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir as propostas das firmas Arquitectura 3000 e Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida e excluir a proposta apresentada pela Firma António José Saraiva, por não estar de acordo com as cláusulas estipuladas no Caderno de Encargos, designadamente que os documentos, quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículos ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criadas por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

Das decisões e deliberações tomadas relativas às admissões das propostas podia qualquer dos concorrentes reclamar, não o tendo feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente informou os concorrentes que as propostas poderão ser examinadas durante cinco dias úteis, a contar de hoje e durante as horas normais de expediente na Secretaria da Câmara Municipal.

Mais foi deliberado pela Câmara Municipal, também por unanimidade, que as propostas deveriam ser objecto de análise e estudo por parte do Gabinete Técnico desta Autarquia.

Por último o Senhor Presidente deu por findo o acto público do presente concurso.

Adjudicação provisória da Empreitada de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.

Na sequência da deliberação camarária de 27 de Março do corrente ano, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelo Gabinete de Apoio Técnico da Guarda, deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar, provisoriamente, a execução da empreitada supra referenciada, pelo valor de cento e três milhões noventa e oito mil cento e oitenta e seis escudos (103.098.186\$00) à Firma António José Baraças, com sede em Souropires - Pinhel.

2º. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.

3º. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dez escudos (5.154.910\$00) nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

4º. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Edital para venda de 4 lotes no Loteamento do Souto Grande.

Na sequência da venda, dos lotes do Loteamento desta Câmara, no Souto Grande, Freguesia de Santa Maria, e dado que ficaram por vender ainda 4 lotes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso, através de Edital, para venda dos referidos lotes, nas seguintes condições:

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 23 de Julho de 1996.
2. A candidatura far-se-á através de propostas enviadas pelo correio, sob registo, encerradas em envelope fechado e lacrado, dirigidas à Câmara Municipal de Manteigas, de modo a serem recebidas até às 16 horas do dia 23 de Julho de 1996.

O sobrescrito deverá ter a seguinte legenda exterior:

“ Proposta para candidatura à venda dos lotes do Souto Grande em Manteigas ”

3. Os candidatos deverão indicar a ordem da sua preferência, procedendo-se à eliminação das propostas mais baixas, na hipótese de haver mais de um interessado no mesmo lote.
4. No caso de propostas do mesmo valor são constituídas as seguintes ordens de preferência para efeitos de adjudicação:
Primeiro: Candidatos residentes no Concelho de Manteigas, que têm preferência absoluta;
Segundo: Candidatos naturais do Concelho de Manteigas;
Terceiro: Quaisquer outros candidatos não residentes em Manteigas.
5. A abertura das propostas terá lugar no Salão de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 24 de Julho de 1996, pelas 14 horas e 30 minutos.
6. O lote destina-se a construção urbana, para habitação própria, com dois pisos e não poderá ser cedido, doado ou vendido sem autorização da Câmara, que terá sempre o direito de opção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

7. O prazo de construção é de 3 anos, a contar da data da assinatura da respectiva escritura, prorrogável por razões devidamente fundamentadas e aceites por esta Edilidade.
8. Findo o prazo fixado em 7., se a construção não estiver concluída, o lote reverterá de novo para a posse do Município, sem direito a qualquer indemnização quer do seu custo, quer das benfeitorias existentes no mesmo.
9. O valor proveniente da venda de cada lote será pago na Tesouraria Municipal mediante guias emitidas pela Secretaria, do seguinte modo: 30% no acto da adjudicação e os restantes 70% no acto da celebração da respectiva escritura.
10. A escritura será celebrada no prazo de 10 dias, a contar da data em que o comprador para tal for avisado por meio de ofício, com aviso de recepção, sob pena de ficar sem efeito a adjudicação, revertendo para a Câmara a quantia correspondente aos 30% entregue naquele acto.
11. A Câmara Municipal responsabiliza-se pela colocação das necessárias infra-estruturas, nomeadamente as redes de água e esgotos, arranjo e pavimentação dos arruamentos e instalação da iluminação pública.

Revisão de Preços da Empreitada de Construção do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase.

Foi presente o ofício nº. 291/DE/Obra 203, datado de 5 do corrente mês, da Firma ALBASE - Sociedade de Engenharia, Lda., em que remete para apreciação do Executivo, o cálculo de revisão de preços, definitivo, designado por Auto de Revisão de Preços nº 7, referente à empreitada supra mencionada.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, que fosse enviado o auto de revisão, ao GAT da Guarda, para confirmação e emissão do respectivo parecer.

58ª Volta a Portugal em Bicicleta.

Foi presente o ofício nº 4352, datado de 30 de Maio findo, do Governo Civil de Faro, em que solicita ao Executivo a informação sobre se vê ou não inconveniente na realização da prova em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o Governo Civil do Distrito de Faro, de que não vê qualquer inconveniente na realização da prova referenciada em epígrafe.

Situação do Rio Zêzere (Ofício nº 1281 da D.R.A.R.N.C.).

Foi presente o ofício nº 1281, datado de 28 de Maio findo, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, em que informa a Câmara, que os Serviços Técnicos procederam à avaliação do troço do Rio Zêzere a jusante de Manteigas, tendo sido elaborada uma informação técnica, em que os Serviços da Direcção Regional irão intervir nos locais mais necessários.

Loteamento de terreno sito no Alardo, em que é Loteador Carlos Alberto Biscaia Esteves de Carvalho.

Foi presente o ofício nº 664, datado de 27 de Maio findo, do Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, em que solicita ao Executivo a informação das diligências a efectuar para reposição da legalidade, no que concerne ao referido loteamento supra mencionado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, diligenciar para repor a legalidade, se outra solução não for encontrada, proceder-se-à à cassação do alvará.

Loteamento do Bairro do Alardo, para construção de habitações sociais.

Pelos Serviços Técnicos desta Autarquia, foi apresentada a planta de implantação para a construção de 22 fogos de habitação social, sita no Alardo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de implantação, com as alterações que possam vir a ser indicadas pelos autores do projecto, desde que melhorem a visibilidade da curva no sentido Norte-Poente.

Compra de terreno (Pomar da Enxertada, propriedade de D. Odete da Glória Esteves de Carvalho).

O Senhor Vereador José Abrantes Serra, informou o Executivo que há cerca de um ano foi estabelecido o dialogo com a Exma. Dr.^a. Odete da Glória B. Esteves de Carvalho, para a possível aquisição do terreno para implantação do Mercado mensal, com o compromisso de que o terreno, se destinará única e exclusivamente para a instalação do mercado e outras actividades ao ar livre.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação.

Protocolo - Centro de Férias da Sicó/Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.

A Câmara Municipal de Manteigas acaba de concluir, com um significativo esforço financeiro, as obras do Centro de Férias da Sicó, um espaço de que o Concelho carecia e que pode ser potenciado a partir da sua capacidade plurifuncional.

Este esforço financeiro só se justifica e compreende na medida em que o Centro de Férias se torne numa estrutura útil aos Manteiguenses em geral e satisfaça outros objectivos fundamentais, nomeadamente a melhoria e diversificação da actividade da Escola de Hotelaria e a criação de condições que permitam o aproveitamento do Centro para a prestação de serviços turísticos de qualidade.

Tendo em vista a prossecução de tais objectivos, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, que para os devidos efeitos a seguir se transcreve:

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Manteigas, representada pelo seu Presidente Sr. Dr. José Manuel Custódia Biscaia, adiante designada por Câmara, e a Escola de Hotelaria de Manteigas, representada pelo seu Director, Sr. Dr. Mário Silva, adiante designada por Escola, é firmado o presente Protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

1^a A Câmara é a única e legítima proprietária do espaço designado por Centro de Férias da Sicó, em Manteigas;

2^a A Câmara cede à Escola, a título precário e gracioso, o direito de utilização e exploração do Centro de Férias, de acordo com o previsto nas cláusulas seguintes;

3^a A Escola compromete-se a utilizar o Centro de Férias e o espaço envolvente privilegiando as valências e respeitando as seguintes prioridades:

a) Actividade lectiva da Escola;

b) Exploração turística nas modalidades de alojamento, restauração e bar;

c) Apoio ao alojamento e alimentação de alunos carenciados.

4^a Compete à Escola:

a) Desencadear os processos tendentes à concretização dos objectivos fixados no presente Protocolo;

b) Manter e preservar o Centro de Férias;

c) Assegurar o seu regular funcionamento;

d) Dinamizar a sua utilização, nomeadamente pelos residentes do Concelho;

5^a Para os efeitos previstos na cláusula terceira, a exploração turística, incluindo o espaço da piscina, poderá ser protagonizada pela Escola, ou por terceiros que venham a ser admitidos em igualdade de circunstâncias;

6^a À modalidade de alojamento turístico deverão ser afectos os meios e estruturas necessários em relação ao total da capacidade do Centro:

a) no primeiro ano (1996) 10%;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

b) no biénio seguinte 30%;

c) a partir do ano 2000, 60%;

7ª À modalidade de restauração deverão ser afectos meios e estruturas que viabilizem o pleno funcionamento do restaurante no segundo semestre do ano de 1997.

8ª As receitas e proveitos gerados pela exploração turística destinam-se à Escola, que deverá assegurar prioritariamente:

a) a manutenção das instalações;

b) a melhoria e a diversificação do ensino ministrado;

c) a instalação de estruturas e equipamentos que visem a melhoria e a rentabilidade dos serviços prestados;

9ª O Centro de Férias da Sicó está aberto a todo o corpo da Escola e a todos quantos queiram usufruir dos serviços nele prestados.;

10ª A Escola poderá firmar protocolos ou acordos de colaboração com outras entidades, nomeadamente entidades juvenis e da terceira idade.

11ª Este Protocolo vigora pelo prazo de dois anos, renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes com pelo menos seis meses de antecedência.

12ª A Câmara e a Escola comprometem-se mutuamente ao cumprimento, nos termos da boa fé, do presente Protocolo.

Mais foi deliberado, enviar urgentemente à Direcção da Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas, antes do final do ano lectivo, o presente Protocolo, para que esta se possa pronunciar no espaço de 15 dias, para ser feita uma reunião para o efeito.

Autos de Medição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 18/96, da quantia de treze milhões cento e sessenta mil cento e seis escudos (13.160.106\$00), referente à empreitada da Construção da Escola C+S de Manteigas, adjudicada à Firma Albase, Sociedade de Engenharia, Lda..

Auto nº 19/96, da quantia de quatro milhões cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta escudos (4.195.150\$00), referente à empreitada do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - 1ª Fase, adjudicada à Firma António José Baraças.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 9/96 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Arraiais e Marchas Populares.

O Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, José Manuel Saraiva Cardoso, apresentou ao Executivo, a proposta da concessão de um subsídio do valor de cento e setenta mil escudos (170.000\$00), aos Grupos que irão mais uma vez organizar os arraiais e as Marchas Populares, designadamente o Rancho da Casa do Povo de Manteigas, o Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça, A Filarmónica Popular Manteiguense, Grupo Desportivo de Sameiro e a Banda Boa União.

A Câmara Municipal, após análise da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio de cento e setenta mil escudos (170.000\$00) a cada um dos Grupos.

Escola Primária da Vila.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o ofício nº 1871, datado de 29 de Maio findo, da Escola Primária da Vila, em que solicitam ao Executivo o apoio financeiro para a realização de uma visita de Estudo com as crianças desta Escola à Batalha, Grutas e Fátima.

Após análise do pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de oitenta mil escudos (80.000\$00).

Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira.

Foi presente e apresentado pelo Sr. Arquitecto Saraiva, como representante da Firma Ideias - Arquitectura, o projecto do Parque de Campismo e da Praia Fluvial, com as alterações que o P.N.S.E. impôs aos projectos e com as alterações de legislação ocorridas.

Concurso Público nos termos do artº 48 do Dec. Lei 405/93, de 10 de Dezembro, para a empreitada de execução da Levada Nova - Sameiro.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra supra referenciada, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, cujo orçamento ascende ao montante de 18.680.000\$00 (dezoito milhões seiscentos e oitenta mil escudos).

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º Aprovar o projecto da obra em apreço.

2º Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos.

3º Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:

1 - Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas (telef. 075-982090; fax 075-982092).

2 - Concurso Público (nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).

3 - a) Local de execução: Freguesia de Sameiro - Concelho de Manteigas.

b) Designação da empreitada: Levada Nova - Sameiro

Natureza e extensão dos trabalhos - Movimento de terras, betões e diversos.

O preço base do concurso, com exclusão do IVA é de 18.680.000\$00 (dezoito milhões seiscentos e oitenta mil escudos).

c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a obra.

4 - Prazo de execução da obra é de 180 dias considerando todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

5 - a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo do concurso, das 9h às 12.30 h e das 14h às 16h.

Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso e documentos complementares até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso.

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:

- Processo completo -7.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- Partes do processo - de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

6 - a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30º dia útil posterior à publicação deste anúncio no Diário da Republica.

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o nº 4.2 do Programa de Concurso.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes nas pessoas por si credenciadas conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, na 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas pelas 14.30 h.
As reuniões ordinárias realizam-se na 2ª e 4ª Quarta-feira de cada mês.
- 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artº 6º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são mensais.
- 10 - Modalidade jurídica de associação de empresas - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária para efeitos de celebração do contrato.
- 11 - a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações seguintes: 4ª subcategoria da 1ª categoria ou da 8ª subcategoria da 2ª categoria ou da 4ª subcategoria da 3ª categoria, de classe correspondente ao valor da proposta.
- 12 - O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.
- 13 - O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:
- Garantia técnica e financeira de boa execução;
 - Preço;
 - Prazo de execução.
- 14 - Não são admitidas variantes ao projecto.
- 15 - Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.
- Assunto: Concurso limitado sem apresentação de candidatura ao abrigo do nº 2 do artº 50º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de “Levada das Coanheiras - Sameiro”**
- A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra supra referenciada, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, cujo orçamento ascende ao montante de 4.350.000\$00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil escudos).
- Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:
- 1º Aprovar o projecto da obra em apreço.
- 2º Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos.
- 3º Promover a abertura de concurso limitado que obedecerá às seguintes regras:
- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. nº982090, 982091 e Fax. 982092.
 - 2 - a) Local de execução: Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.
b) Trabalhos a realizar são: movimento de terras, betões e diversos;
c) O preço base do concurso é de 4.350.000\$00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil escudos), com exclusão do IVA;
 - 3 - Prazo de execução da obra é de 180 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;
 - 4 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:

- processo completo: 7.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 13 de Agosto de 1996;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no nº 2 do artº 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

6 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 14 de Agosto de 1996, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artº 106º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 4ª subcategoria ou da 2ª categoria - 8ª subcategoria ou da 3ª categoria - 4ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo nº2 anexa ao D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro (artº 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Exª a para o preceituado nos artº 76º e artº 67º do mesmo diploma.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Caminho de Acesso à Casa Jones - Penhas Douradas - Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a Informação nº 48/96 emitida pelo GAT da Guarda, relativa a trabalhos a mais a executar na obra, no valor de um milhão vinte e oito mil setecentos e dez escudos (1.028.710\$00).

A Câmara Municipal, após análise da Informação, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais a executar na obra, conforme informação do GAT da Guarda, pelo valor supra mencionado.

Associação de Municípios “ECORRAIA”.

Foi presente a carta datada de 23 de Maio findo, da Associação de Municípios Ecorraia, em que solicitam a adesão desta Autarquia à Associação.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, não aderir à Ecorraia, por fazer parte da Associação de Municípios da Cova da Beira.

Rua de Santa Luzia.

Foi presente um abaixo assinado pelos moradores e utilizadores da Rua de Santa Luzia, em que solicitam ao Executivo, o calcetamento a cubos de granito da Rua em vez da calçada existente “calçada Portuguesa”.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, proceder ao calcetamento a cubos de granito desde a Ponte dos Siqueiros até 30 metros da Capela de Santa Luzia.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 9/96, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “02.01.01.02”, “04.04.09”, “06.01.01.02” e “06.03.01” aprovou a alteração proposta no montante de um milhão quatrocentos e doze mil escudos (1.412.000\$00)

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro de 1995, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorizou o pagamento de despesas do montante de quinze milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um escudos e cinquenta centavos (15.985.161\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e nove escudos e cinquenta centavos (50.396.539\$50)

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,

Chefe de Repartição que a

redigi e subscrevi.

